

EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS LATINO-AMERICANA UNI-FACEF **001/2018**

O Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, por meio de sua Reitoria, divulga as informações para o processo de seleção de intercâmbio no Programa Bolsas LATINO-Americana Uni-FACEF 001/2018, período **1º. Semestre/2019**.

O Programa de Bolsas LATINO-Americana Uni-FACEF, teve seu início no ano de 2017, sendo renovado em 2018 e é uma iniciativa do Centro Universitário Municipal de Franca, Uni-FACEF, com o objetivo de expandir as bolsas de estudo de internacionalização e promover o intercâmbio acadêmico anual de estudantes de graduação entre universidades LATINO-americanas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os alunos interessados nas bolsas oferecidas deverão observar as regras constantes deste Edital. As normas também estão disponibilizadas, para consulta, no site do Uni-FACEF e no Departamento de Relações Internacionais (DRI), Unidade II.

2. DAS BOLSAS

2.1 NÚMERO DE BOLSAS

São, no total, 04 (QUATRO) bolsas, disponibilizadas para estudantes de graduação, do Uni-FACEF, para o 1º. semestre de 2019, de acordo com as disponibilidades do Uni-FACEF e das instituições internacionais.

As bolsas são destinadas para as universidades Latino-Americanas: *Universidad Inca Garcilaso de la Vega* em Lima, no Peru e *Universidad Tecnologica de Pereira*, na Colômbia.

2.2 VALOR TOTAL DA BOLSA

Cada bolsa corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais que equivalem exatamente à quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais); cujo valor será mensalmente descontado das mensalidades de fevereiro de 2019 a junho de 2019.

Ressalta-se que as despesas da viagem e moradia ficam por conta e risco do bolsista, visto que a bolsa representa um auxílio financeiro parcial para o Programa e que o bolsista assume a responsabilidade de administrar o valor descontado da mensalidade.

No caso do estudante desistir da bolsa, ou ser desclassificado por motivo de disciplinas em regime de dependências, ou baixa frequência em aula, ou inadimplência, a partir da data de divulgação da lista de candidatos classificados, até o momento da viagem, obrigatoriamente, a bolsa será transferida para o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos fortuitos serão decididos em reunião da Reitoria do *Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca*.

2.3 PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa será concedida condicionalmente à concretização de atividades acadêmicas durante 01 (um) semestre nas instituições internacionais referendadas pelo Uni-FACEF, obedecendo aos calendários acadêmicos das instituições de destino.

2.4 INSTITUIÇÕES DE DESTINO

O Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, por meio de convênio com as próprias universidades de destino, estabeleceu que as instituições de destino dos alunos contemplados com o Programa Bolsas LATINO-Americana Uni-FACEF são:

- a) UNIVERSIDAD INCA GARCILASO DE LA VEGA (UTN) em Lima, no Peru:
<https://www.uigv.edu.pe/wp/>;
- b) UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA DE PEREIRA (UTP) na Colômbia:
<https://www.utp.edu.co/>;

Na listagem anterior, foi contemplado o link digital das instituições, para auxiliar a busca de mais informações.

O calendário acadêmico das instituições é estabelecido da seguinte forma:

- Segundo semestre: aproximadamente de 12 de fevereiro de 2018 a 27 de junho de 2018.

3. SOBRE OS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

Não estão aptos à candidatura, os estudantes que já tenham concluído um máximo do currículo, previsto para os cursos de graduação, a saber:

Cursos com 6 semestres: máximo 66%

Cursos com 8 semestres: máximo 75%

Cursos com 10 semestres: máximo 80%, ou seja alunos dos últimos anos de suas graduações ou licenciaturas.

Não poderão participar do Programa estudantes do Curso de Medicina.

O ingresso efetivo do aluno ao Programa depende, ainda, da disponibilidade de vagas no respectivo curso na universidade de destino.

O estudante deve ser nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

Deve ser observado que caso o estudante seja estagiário do Uni-FACEF, seu contrato será rescindido no mês anterior à sua partida e deverá assumir a responsabilidade pelo pagamento da diferença das mensalidades nesta IES, a partir de seu desligamento da condição de estagiário.

O participante deverá estar regularmente matriculado, não ter disciplina em regime de dependência, estar em dia com suas mensalidades, no Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também, durante todo o período que antecede sua viagem e no período de realização do Programa no exterior.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá entregar impresso e assinado o Anexo 1 e 2 deste edital, até o dia 13/09/2018, às 21h00, no Uni-FACEF, na Secretaria da Coordenação, Unidades I ou II (exceto Departamento de relações Internacionais que receberá somente até as 12 horas), assinando lista de entrega. O Anexo 1 o candidato deverá preencher seus dados pessoais e no Anexo II deverá fazer a opção da instituição, com a ressalva de que poderão ser alteradas pelas próprias instituições envolvidas.

Somente será considerado inscrito o aluno que fizer o procedimento de entrega da inscrição nos locais indicados, respeitado a questão tratada no item 3 que dispõe sobre os candidatos aptos.

4.2 DATAS

- a) Período de inscrição: até 13/09/2018:
Unidade I - Secretaria da Coordenação (19h00 às 21h00)
Unidade II – Departamento de Relações Internacionais (8h30 às 12h00)
Unidade II - Secretaria da Coordenação (19h00 às 21h00), com a entrega dos Anexos 1 e 2 deste edital e do comprovante do Exame de Proficiência e assinatura na lista de entrega.
- b) Análise da vida acadêmica progressa, através do Histórico Escolar entre: 14 a 17/09/2018.
- c) Resultado Final - Divulgação dos 04 alunos aprovados: 18/09/2018, a partir das 12h00.
- d) Data para recurso: 19/09/2018 (protocolado por escrito no DRI entre 8 horas e 13 horas);
- e) Reunião com os 04 primeiros alunos selecionados e respectivos pais, com a finalidade de esclarecimentos sobre valores e despesas que serão de responsabilidade do estudante, no exterior. No momento, será realizada a assinatura do Termo de Adesão ao programa de Bolsas LATINO-Americana e feitas outras deliberações: 25/09/2018.
- f) Os alunos selecionados serão obrigados a participar de uma dinâmica de grupo com data a ser estipulada e avisada previamente, sob pena de ter sua inscrição cancelada.
- g) Início da bolsa: janeiro/2019.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Os candidatos ao Programa serão avaliados e selecionados, por meio de análise da média acadêmica do histórico escolar, conforme critérios apresentados, a seguir:

A Vida Acadêmica Progressa será avaliada por meio do Histórico Escolar, solicitado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção à Secretária de Graduação do *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF*. O estudante será avaliado, a partir da média aritmética simples obtida pelas disciplinas já cumpridas, em semestres já cursados, perfazendo um total de até 10,00 pontos.

Em caso de empate, serão contemplados, primeiramente, os candidatos matriculados dos semestres mais avançados. Persistindo o empate, serão contemplados os candidatos com maior idade.

Nesta fase, será realizada uma listagem com os primeiros cinco candidatos de cada curso, que obtiverem as maiores médias de histórico escolar. Dentre os selecionados, serão escolhidos um de cada curso, a partir das maiores médias. Caso haja desistências, serão convocados os melhores colocados dos cursos não contemplados. Ainda existindo vagas a serem preenchidas, a seleção se dará com os segundos colocados dos cursos ainda não contemplados, de acordo com as maiores médias. Será respeitado o critério de uma vaga para cada curso.

Ainda que algum estudante contemplado desista, sua vaga será destinada ao próximo colocado seguindo os critérios descritos acima.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF* se compromete a validar os créditos, realizados, referentes às atividades acadêmicas, considerando disciplinas equivalentes ou optativas. Após o retorno ao Brasil, o estudante terá todos os direitos garantidos, por esta Instituição, para dar prosseguimento aos seus estudos, a partir da etapa em que se encaminhou ao exterior.

6.1.1 O estudante selecionado, ao ingressar no Programa, deverá assumir o compromisso de cursar e ser aprovado em 4 disciplinas na universidade no exterior. A isenção de pagamento das Dependências, para efeito de complementação da grade curricular do semestre em que esteve ausente no Uni-FACEF, em seu retorno, fica vinculada à aprovação das disciplinas cursadas no exterior.

6.2 Conforme regimento do Programa, o candidato deverá manter, em dia, no *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF*, as mensalidades do semestre, durante o período em que estiver no exterior, podendo ser desligado, no caso de inadimplência.

6.3 O estudante, ao ingressar no Programa, deverá se comprometer a organizar toda a documentação solicitada pelo Programa antes, durante e depois da viagem.

6.4 O ciclo de avaliação, do estudante contemplado, perpassa pelo processo inicial de seleção; pelo período no exterior, com o envio, toda primeira semana de cada mês, de relatório mensal assinado pelo professor mentor ou da disciplina cursada, retorno às solicitações ocasionais sempre via e-mail e, no seu retorno, com o “Histórico Escolar” emitido pela universidade estrangeira, assim como o comprometimento do preenchimento do formulário emitido pelo Uni-FACEF para avaliação final do programa no exterior.

6.5 Os estudantes participantes do *Programa Bolsas LATINO-Americana Uni-FACEF* poderão participar do *Programa de Bolsas Ibero-Americana Santander*. Caso eles sejam aprovados nos dois programas, a opção do programa será do ESTUDANTE. Ele deverá formalizar a desistência de um e aceite do outro, passando sua vaga para o próximo candidato aprovado.

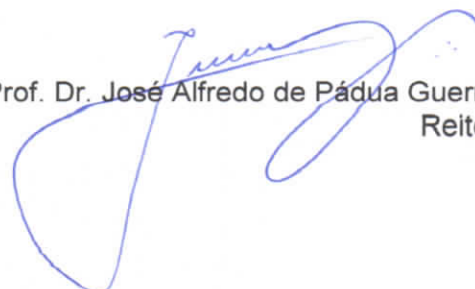
6.7 Os estudantes contemplados no *Programa de Bolsas LATINO-Americana Uni-FACEF* poderão participar do processo do *Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander* em anos subsequentes.

6.8 O *Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca* reserva a si o direito de não implementar a bolsa, caso não ocorra o aceite do aluno por parte da IES de destino.

6.9 Casos fortuitos serão decididos pela Reitoria do *Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca*, para a condução do programa.

Franca, 16 de março de 2018.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor



EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS LATINO-AMERICANAS UNI-FACEF 001/2018

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS

| | |
|-------------------|--|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | |
| Cidade/Estado: | |
| CEP: | |
| Telefone: | |
| Telefone celular: | |
| e-mail: | |
| Data nascimento: | |
| Naturalidade: | |
| Nacionalidade: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Curso: | |
| Código do aluno: | |
| Semestre/turno: | |

Local/Data:

Assinatura do candidato(a)

 5

EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS LATINO-AMERICANAS UNI-FACEF 001/2018

ANEXO 2 - OPÇÕES

Nome:
Curso:
Código:

1. Opção da Instituição de destino (a disponibilidade dos cursos e as disciplinas pertinentes ao do candidato devem ser consideradas):

() UNIVERSIDAD INCA GARCILASO DE LA VEGA (UTN) em Lima, no Peru:
<https://www.uigv.edu.pe/wp/>

() UNIVERSIDAD TECNOLOGICA DE PEREIRA (UTP) na Colômbia:
<https://www.utp.edu.co/>;

2. Opção do período do estágio no exterior (avaliar além da disponibilidade, também as disciplinas oferecidas pelas Instituições em cada semestre):

() 1º. Semestre/2019 no Uni-FACEF – equivalente ao 2º. Semestre/2018 (fevereiro a junho/2019) na instituição internacional

Declaro estar ciente de que as opções acima são mera referência, podendo ser alteradas por quaisquer uma das instituições envolvidas.

Franca, / / 2018.

